



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2023 – SUPEC/COLIC/TCE/MA, FIRMADO
ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – MULTICLOUD**

O **Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**, CNPJ nº 06.989.347/0001-95, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sito na Av. Carlos Cunha s/n – Calhau, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 0001089334998 – SSP/MA, inscrito no CPF nº 662.810.833-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa de **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, sediada na SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, neste ato representada pelo **Gerente de Departamento de Negócio, Sra. Alexandra Vitória de Moraes Silva**, portadora da carteira de identidade RG 5184219 SSP e CPF nº 031.821.984-08, e pelo **Gerente de Divisão de Negócio, Sr. Paulo Henrique Ribeiro Lima**, portador da carteira de identidade RG 5442003 SSP/PE e CPF nº 009.928.974-16, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **Aditivo**, nos termos do art. 65, I, alínea b, da **Lei nº 8.666/1993**, visando à alteração contratual para acréscimo quantitativo do **Contrato nº 004/2023-SUPEC/COLIC/TCE-MA**, decorrente do **Processo Administrativo nº 25.000343 – SEI**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO** para a prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação – Multicloud, abrangendo hospedagem, processamento, armazenamento e suporte técnico especializado, conforme especificações contidas no termo de referência e demais documentos anexos ao contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO – O presente instrumento tem por objeto alterar a **Cláusula 18** do **Contrato nº 004/2023 – SUPEC/COLIC/TCE-MA**, para promover o acréscimo de 25% no quantitativo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO – Nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 8.666/93, fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratual atualizado, em razão da necessidade de ampliação dos serviços prestados pela contratada para atender às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – O valor global atualizado do Contrato nº 004/2023 – SUPEC/COLIC/TCE/MA, após aplicação do reajuste referente ao período de 01/06/2024 a 01/06/2025, corresponde a R\$ 1.067.991,66 (um milhão, sessenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no montante de R\$ 266.997,92 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), o novo valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 1.334.989,58 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO**

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS – Os recursos financeiros para cobertura do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Exercício financeiro: 2026

Unidade Gestora (UG): 02101 – TCE/MA

Fonte de Recurso: 15001010000 Recursos não vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 33.90.40.18 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Computação em Nuvem

Ação: 2349– Fiscalização Externa

Subação: 023565 – Manutenção

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. E, por assim estarem de acordo, firmam o presente.

São Luís, ____ de ____ de 2026

DANIEL ITAPARY
BRANDAO:6628
1083334

Assinado de forma digital
por DANIEL ITAPARY
BRANDAO:66281083334
Dados: 2026.05.28
17:31:13 -03'00'

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

neosigner
Assinatura ICP-Brasil
ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA
CPF: ***.821.984-**
06/05/2026
Serpro

neosigner
Assinatura ICP-Brasil
PAULO HENRIQUE RIBEIRO LIMA
CPF: ***.928.974-**
06/05/2026
Serpro